

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 339/2018/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e tendo em vista as indicações do MM. Juiz Eleitoral contidas no PAD nº 12390/2018, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o(a) servidor(a) efetivo(a), DULCINÉIA DE SOUZA PAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 99ª Zona Eleitoral, com sede em Cavalcante/GO.

Art. 2º DISPENSAR o(a) servidor(a) efetivo(a), MAYCON VICENTE INACIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 99ª Zona Eleitoral, com sede em Cavalcante/GO

Art. 3º DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a), DULCINÉIA DE SOUZA PAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 99ª Zona Eleitoral, com sede em Cavalcante/GO.

Art. 4º DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a), MAYCON VICENTE INACIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 99ª Zona Eleitoral, com sede em Cavalcante/GO.

Art. 5º DETERMINAR que o(s) servidor(es) constante(s) nos Arts. 1º e 4º desta Portaria observe(m) o(s) preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/12/2018.

Goiânia, 11 (onze) de dezembro de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 340/2018/PRES-TRE/GO**PORTARIA Nº 340/2018/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os magistrados que permanecerão de plantão durante a suspensão do expediente forense na Justiça Comum, com fundamento no Decreto Judiciário Nº 1818, de 12.11.2018, publicado em 20.11.2018;

Considerando a baixa demanda de serviço e, ainda, observando a necessidade de assegurar apenas o provimento de medidas urgentes, consoante disposto na Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução TRE-GO nº 203/2013 que regulamenta o funcionamento do plantão na Justiça Eleitoral de Goiás, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados na escala anexa, para atuarem como plantonistas na jurisdição eleitoral, no período de 20.12.2018 a 06.01.2019, em razão do Recesso Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente